



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP10004/2025

(Formalizado em conjunto pelas Secretárias de Administração, Saúde e Educação)

#### 1.0 - DO OBJETIVO:

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.

#### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada:

#### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 1.303.349,30 (um milhão trezentos e três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), representado por: 2 x R\$ 651.674,65, conforme quadro abaixo:

1 - Prestação de serviços emergencial de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços na secretaria municipal de Educação, conforme projeto técnico.						
Código	Descrição	Obs	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
ETP 1	25 – Auxiliar de Limpeza		Serv/Meses	2	89.983,64	179.967,28
ETP 2	13 – Cozinheira/Coreira		Serv/Meses	2	46.791,49	93.582,98
ETP 3	15 – Motorista B, C e D		Serv/Meses	2	62.708,13	125.416,26
ETP 4	5 – Digitador		Serv/Meses	2	19.817,29	39.634,58
ETP 5	23 – Vigia		Serv/Meses	2	71.192,52	142.385,04
ETP 6	13 – Recepcionista		Serv/Meses	2	40.239,25	80.478,50
<b>Total do Lote:</b>						<b>661.464,64</b>
2 - Prestação de serviços emergencial de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços na secretaria municipal de Saúde conforme projeto técnico.						
Código	Descrição	Obs	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
ETP 7	20 – Auxiliar de Limpeza		Serv/Meses	2	71.986,91	143.973,82
ETP 8	10 – Cozinheira/Copeira		Serv/Meses	2	35.993,46	71.986,92
ETP 9	12 – Motorista B, C e D		Serv/Meses	2	50.166,50	100.333,00
ETP 10	4 – Digitador		Serv/Meses	2	15.853,83	31.707,66
ETP 11	18 – Vigia		Serv/Meses	2	55.715,89	111.431,78



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ETP 12	10 – Recepcionista		Serv/Meses	2	30.953,27	61.906,54
					<b>Total do Lote:</b>	<b>521.339,72</b>
3 - Prestação de serviços emergencial de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas demais secretarias municipais exceto as secretarias de Educação e Saúde, conforme projeto técnico.						
Código	Descrição	Obs	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
ETP 13	5 – Auxiliar de Limpeza		Serv/Meses	2	17.996,73	35.993,46
ETP 14	2 – Cozinheira/Copeira		Serv/Meses	2	7.198,69	14.397,38
ETP 15	3 – Motorista B, C e D		Serv/Meses	2	12.541,63	25.083,26
ETP 16	1 – Digitador		Serv/Meses	2	3.963,46	7.926,92
ETP 17	4 – Vigia		Serv/Meses	2	12.381,31	24.762,62
ETP 18	2 – Recepcionista		Serv/Meses	2	6.190,65	12.381,30
					<b>Total do Lote:</b>	<b>120.544,94</b>
					<b>TOTAL:</b>	<b>1.303.349,30</b>

Pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### 6.0 - DA CONCLUSÃO:

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Coremas – PB, 10 de janeiro de 2025.

**AMÉRICA LIDIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Planejamento

**JAINARA GOMES DE JESUS**  
Secretária de Saúde

**MARIA EDNA DE ARAÚJO**  
Secretária de Educação